



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASTRO

Rua Coronel Jorge Marcondes, s/nº - Castro/PR - CEP 84.172-020
Telefone: (42) 3232-8500

AUTO DE AVALIAÇÃO

- IMÓVEL URBANO -

Em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito desta Comarca, extraído dos **Autos de nº. 0000506-89.2002.8.16.0064** em trâmite na **Vara Cível de Castro**, em que figura como **Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTRO** e Requerida: **MARINA DA SILVA**, dirigi-me com veículo próprio no endereço informado **Rua Pedro Canha Salgado, 15, Castro/PR**, onde localiza-se o imóvel onde realizei vistorias no local para a avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito:

MATRÍCULA Nº 13.725 *O lote de terreno sob nº 01, da quadra nº 0, do Conjunto Residencial Cantagalo, situado nesta cidade, com inscrição cadastral municipal nº 01.1./292.0020.001-201 e com área de 300,00 metros quadrados medindo 15,00 metros de frente para a rua 15 e confrontando na lateral direita de quem da aludida rua - / olha para o imóvel, onde mede 20,00 metros, com o lote nº 02; - na lateral esquerda, /onde também mede 20,00 metros com a rua 01, e nos fundos, onde tem a mesma medida / da frente, com o lote de nº 20 contendo uma casa residencial de alvenaria, tipo C-2, / com área de 30,00 metros quadrados, sob nº 15.-*

VISTORIA

O imóvel encontra-se razoavelmente conservado. Aparentemente não apresenta danos estruturais, trata-se de uma casa de padrão popular sem garagem.

O imóvel não se encontra no Centro da cidade, no entanto, por se tratar de uma cidade de pequeno porte o bairro onde está é de fácil acesso.

AVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Observações:

1. Para a avaliação foram consideradas as condições visuais constatadas no momento da vistoria e o estado de conservação, bem como em pesquisas realizadas nos sites de imobiliárias locais.
2. A avaliação foi realizada de forma objetiva, não reflete o valor exato praticado no mercado imobiliário que oscila de acordo com as condições econômicas nacionais, regionais e locais, além dos serviços de corretagem sobre o imóvel.
3. Detalhes aprofundados de verificação do material empregado na construção, acabamentos e etc, da área do imóvel e da área construída devem ser realizados por profissionais de Engenharia e/ou Arquitetura.
4. Detalhes aprofundados do valor comercial por metro quadrado com relação área do imóvel e da área construída devem ser realizados por corretores profissionais devidamente habilitados.





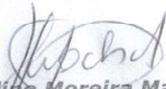
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASTRO

Rua Coronel Jorge Marcondes, s/nº – Castro/PR – CEP 84.172-020
Telefone: (42) 3232-8500

5. Este Oficial de Justiça não possui qualificação profissional na área de engenharia, arquitetura e corretagem de imóveis.

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, dirigi-me no endereço informado, após as formalidades legais, **realizei a INTIMAÇÃO da Sra. MARINA DA SILVA** do inteiro teor dos termos do mandado e das peças processuais que o acompanham, o(a) qual, após ouvir a leitura, aceitou a contrafé que ofereci, deixando de exarar sua assinatura.

Referido é verdade e dou fé.


Jaqueline Moreira Machado
Oficiala de Justiça

CERTIDAO
Certifico que a presente petição
deu entrada em cartório nesta data
às _____ hs dou fé.

Castro, 24 NOV. 2021 PR

Leonilda Brígida Westphal – Escrivã
 Cleuza (Marta) Passeri Gulloski
Empregada Juvenilizada

